



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP
UNIDADE REQUISITANTE: Escola Superior do Parlamento Cearense - UNIPACE

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Um dos objetivos centrais do Planejamento Estratégico da Alece 2030 é a promoção da qualificação continuada dos servidores públicos do órgão.

Nesse sentido, o ensino da língua inglesa aos servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará não apenas capacitará os participantes no uso do idioma em diferentes contextos sociais, abrangendo leitura, escrita e oralidade, mas também os dotará do conhecimento das características econômicas, culturais e políticas dos países onde o inglês é falado.

Além disso, vale ressaltar que o domínio da língua inglesa não apenas facilita, mas também se torna fundamental para o sucesso nos estudos acadêmicos avançados, como programas de mestrado e doutorado. Aprimorar suas habilidades no idioma não apenas abre portas para um vasto acervo de recursos e literatura acadêmica internacional, mas também amplia significativamente as oportunidades de participação em conferências, colaborações e pesquisas interdisciplinares. Dessa forma, o desenvolvimento proficiente em inglês pelos servidores visa, em última análise, aprimorar a excelência no serviço prestado à sociedade.

Essa abordagem integral busca não apenas o domínio linguístico, mas uma compreensão mais ampla e contextualizada, contribuindo assim para uma atuação mais eficaz e informada no âmbito legislativo e administrativo.

1.1. JUSTIFICATIVA

O estudo do idioma inglês desempenha um papel fundamental na formação do servidor público, uma vez que proporciona vantagens significativas em um contexto globalizado e interconectado. A aquisição do inglês como segunda língua não é apenas uma habilidade adicional, mas uma



ferramenta essencial para aprimorar as competências e a eficácia no desempenho das funções governamentais.

Primeiramente, o inglês é frequentemente utilizado como língua de comunicação internacional em conferências, reuniões e tratados. Um servidor público bem treinado em inglês tem a capacidade de participar ativamente desses eventos, contribuindo de maneira mais substancial para discussões globais e representando o seu país de maneira mais eficaz.

Além disso, é crucial considerar que várias fontes de informações relevantes, como relatórios, pesquisas e documentos técnicos, são frequentemente disponibilizadas em inglês. Possuir proficiência no idioma não apenas capacita o servidor público a acessar e compreender diretamente esses recursos, mas também desempenha um papel essencial na formação acadêmica de mestrado e doutorado. Tal competência contribui significativamente para a excelência dos serviços públicos prestados.

Além disso, em um mundo cada vez mais conectado digitalmente, o inglês é a língua predominante na comunicação online e nas redes sociais. Servidores públicos proficientes em inglês podem participar ativamente desses espaços, promovendo transparência, divulgando informações governamentais e interagindo com cidadãos e organizações internacionais.

Portanto, o estudo do idioma inglês não é apenas um diferencial, mas uma necessidade imperativa para a formação do servidor público moderno. A habilidade de se comunicar eficazmente em inglês amplia as capacidades do servidor público, contribuindo para uma administração mais eficiente, participativa e alinhada às demandas de um mundo globalizado.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Importante destacar que o presente curso está contemplado no Plano de Contratações Anual, o qual prevê os cursos de idiomas na relação de cursos de qualificação do Servidor.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



A eficácia do curso não apenas repousa na eficiência da organização, mas está intrinsecamente ligada à competência individual de cada professor, que desempenha um papel fundamental na entrega de conteúdo e na interação com os participantes. Dessa forma, a qualidade do serviço prestado na capacitação profissional não pode ser dissociada da expertise, didática e engajamento dos professores envolvidos.

Nesse sentido, os serviços serão prestados por profissional especializado no ramo, devidamente comprovado através de experiência prévia e certificação na área. Assim sendo, pretende-se realizar a contratação de *Ronaldo Ferreira de Sousa* para ministrar o curso *Inglês turmas: Básico I, Básico II e Intermediário I* aos *Servidores da ALECE*. O curso será realizado no período de Fevereiro a Junho, perfazendo uma carga horária total de 180 horas-aulas.

Os valores a serem pagos por hora/aula serão os já praticados na ALECE, definidos pelo art. 30, da Lei 17.091/2019, aplicado o reajuste previsto na Lei nº 18.381, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de maio de 2023, regulamentada pelo Ato Normativo nº 332, de 05 de junho de 2023. A contratação se dará com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

Quadro 01 - Características do Curso

QUANTIDADE	OBJETO	OBJETIVO	CONTEÚDO
03 Turmas	Curso regular de Inglês	Promover curso de Inglês para os servidores públicos da ALECE	Básico I, Básico II e Intermediário I

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.

O profissional será contratado para prestar serviços específicos por determinado tempo. Conforme já salientado, será remunerado por horas-aulas ministradas.

O serviço a ser prestado pelo docente terá a duração de 180 horas aulas e o profissional receberá o valor de R\$ 117,16 (Cento e dezessete Reais e

dezesseis centavos) por hora aula, totalizando R\$ 21.088,80 (Vinte e um mil oitenta e oito Reais e oitenta centavos).

<i>Turma</i>	<i>Dias da Semana</i>	<i>Período</i>	<i>Carga Horária Mensal</i>	<i>Valor h/a (R\$)</i>	<i>Carga horária Semestre</i>
Básico I	3ª e 5ª feiras	17:30 às 19h	12h/a	R\$ 117,16	60 h/a
Básico II	2ª e 4ª feiras	17:30 às 19h	12h/a	R\$ 117,16	60 h/a
Intermediário I	3ª e 5ª feiras	19 às 20:30h	12h/a	R\$ 117,16	60 h/a

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

A particularidade singular do órgão demanda um curso cujo formato e conteúdo se alinhem de maneira única, dificultando comparações diretas com ofertas disponíveis no mercado.

Dessa forma, a escolha do profissional se fundamenta em sua vasta experiência nos serviços prestados, amplamente reconhecida no mercado. Sua atuação exemplar não só destaca sua competência, mas também solidifica sua reputação como referência na área.

O reconhecimento conquistado é fruto não apenas de sua habilidade técnica, mas também da consistência e excelência demonstradas ao longo de sua carreira. Optar por esse profissional significa confiar em uma trajetória de sucesso e dedicada competência, o que, por sua vez, reforça a segurança na escolha de seus serviços.

Ademais, para o curso previsto, o valor praticado é o previsto no art. 30, da Lei 17.091/2019, aplicado o reajuste previsto na Lei nº 18.381, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de maio de 2023, regulamentada pelo Ato Normativo nº 332, de 05 de junho de 2023, observando-se a titulação de Mestre.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.



A contratação terá custo de R\$ 117,16 (Cento e dezessete Reais e dezesseis centavos) por hora aula, conforme valor determinado para a titulação de mestre, totalizando o valor R\$ 21.088,80 (Vinte e um mil oitenta e oito Reais e oitenta centavos), para as três turmas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

As soluções apresentadas a seguir foram elaboradas levando em consideração a particularidade da demanda por cursos de idiomas na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Solução 1: Possibilidade do referido curso ser ministrado pelos servidores da Alece que já ministram aulas de idiomas.

Solução 2: Contratação de matrículas aos servidores interessados em cursos de idiomas reconhecidos no mercado.

Solução 3: Contratação de profissional por inexigibilidade de licitação, observando-se o valor constante no art. da Lei 17.091/2019, aplicado o reajuste previsto na Lei nº 18.381, de 29 de maio de 2023..

A Alece conta atualmente com 21 turmas de idiomas, com retribuição por Gratificação por Exercício de Magistério, conforme art. 30, da Lei 17.091/2019.

Contudo, dado o caráter regular do curso semestral, não é possível aumentar a carga horária dos professores/servidores da Casa sem prejudicar o expediente de trabalho normal dos mencionados servidores, tornando-se inviável a solução 1.

Quanto à solução 2, está se mostra inviável, considerando que a Escola Superior do Parlamento Cearense UNIPACE, instituição de ensino da ALECE, já oferece cursos de idiomas abrangendo desde o nível básico até o avançado há vários anos. Assim, não seria pertinente a contratação apenas para essas

turmas específicas. Além disso, é crucial ressaltar a potencial ocorrência de um significativo impacto financeiro com a implementação dessa alternativa.

A contratação do profissional por inexigibilidade de licitação destaca a solução 3 como a escolha mais adequada. Esta opção não apenas preserva a continuidade das turmas já ofertadas pela UNIPACE, mas também está em conformidade com o valor da hora/aula estipulado pelo art. 30 da Lei 17.091, proporcionando uma abordagem das atuais necessidades da Casa alinhadas às diretrizes legais vigentes.

RISCOS		
<i>Direcionamento da licitação</i>	<i>Baixo</i>	Na presente situação de inexigibilidade de contratação, a escolha do profissional se pauta exclusivamente em critérios acadêmicos, respaldados por seu notável currículo e vasta experiência no magistério. Tal seleção reforça não apenas a expertise técnica do indivíduo, mas também a sua trajetória no contexto educacional. Essa decisão se alinha à busca por excelência e qualidade, essenciais para atender às exigências específicas do cenário em questão.
<i>Preço ofertado acima dos oferecidos no mercado</i>	<i>Baixo</i>	O valor praticado é o mesmo previsto no art. 30, da Lei 17.091/2019, que trata da Gratificação por Exercício de Magistério concedida aos servidores, observando-se a complexidade da atividade e a titulação do responsável pela atividade de magistério.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

A presente contratação será realizada para atendimento de 03 (três) turmas de inglês para o semestre 2024.1. Dessa forma, a não divisão do objeto pretendido em itens não causa prejuízos à Administração, uma vez que serão apenas 36 hora aulas mensais, com um total de 180 horas aulas em todo o semestre.



9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

O curso deve atender a necessidade dos servidores da ALECE, possibilitando o conhecimento em língua inglesa.

Ademais, a questão da garantia de qualidade dos serviços na área de capacitação e desenvolvimento profissional é bastante complexa. É que o sucesso ou não de certo evento depende não apenas da estrutura organizacional que a empresa promotora emprega na sua realização, mas também, e, sobretudo, da capacidade subjetiva de cada palestrante que ministrará as palestras, cursos, oficinas e/ou orientações.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O referido Curso será ministrado "online" pela plataforma ZOOM, conforme proposta de curso anexada e Termo de Referência. Dessa forma, não haverá necessidade de realizar adaptações físicas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não há necessidade de contratação de qualquer serviço ou de aquisição de materiais em complementação indispensável à solução encontrada e aqui apresentada.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS.

A presente contratação representa baixo impacto ambiental, uma vez que se trata de serviço ofertado na modalidade *online* pela Plataforma Zoom.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Assim sendo, ao levar em consideração a formação do profissional, sua atuação destacada e ampla experiência no magistério, aliadas à demanda atual da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará por formação continuada dos

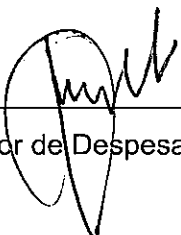


servidores no idioma inglês, o presente estudo técnico preliminar claramente demonstra que a contratação da solução delineada no item **"ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA"** não apenas se revela tecnicamente viável, mas também se fundamenta como uma necessidade imperativa.

Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Fortaleza - CE, 02 de janeiro de 2024.

Aprovado:



Ordenador de Despesa



Documento assinado digitalmente
LIDIA ANDRADE LOURINHO
Data: 24/01/2024 13:53:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Identificação e assinatura do servidor responsável